

Lei n.º 42

(Extingue o cargo de Agente Municipal de Estatística desta Prefeitura).

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, por meio de Representante, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - É extinto o cargo de Agente Municipal de Estatística desta Prefeitura, em virtude do consenso celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme consta da Portaria n.º 14 de 4 de Maio de 1946.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ordens para todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Cachoeira Municipal de Minas, 31 de Dezembro de 1952.

Severina Garcia Malg.
Prefeito Municipal

Salustiano Theodoro de Almeida
Secretario